



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Em 14/07/2026
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o componente curricular de Educação Financeira na parte diversificada do currículo dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sousa-PB, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e das normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O componente curricular de que trata esta Lei terá por objetivo desenvolver conhecimentos, competências e habilidades relacionados à gestão responsável dos recursos financeiros, ao consumo consciente, ao empreendedorismo e ao exercício da cidadania econômica.

Art. 2º A inclusão do componente curricular de Educação Financeira tem por finalidade consolidar e aprofundar conhecimentos e noções básicas sobre o tema já vivenciados pela comunidade escolar, buscando atingir os seguintes objetivos:

- I** – Desenvolver o pensamento crítico e consciente em relação ao consumo, poupança e investimento;
- II** – Capacitar os alunos para o planejamento financeiro familiar e pessoal;
- III** – Proporcionar noções de economia, juros, inflação, direitos do consumidor e prevenção ao superendividamento;
- IV** – Estimular o empreendedorismo e a visão de futuro socioeconômico sustentável.



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 3º A efetiva implementação do componente curricular de Educação Financeira ocorrerá a partir do ano letivo de 2027.

Art. 4º O segundo semestre do ano letivo de 2026 será considerado Período de Adaptação e Transição para implementação do componente curricular de Educação Financeira, destinado a:

I – Adequação metodológica e curricular pelas equipes pedagógicas das unidades escolares;

II – Realização de oficinas, projetos-piloto e atividades diagnósticas com os alunos, aproveitando o conhecimento prévio já existente;

III – Alinhamento do material didático e de apoio que será utilizado no ano subsequente.

Art. 5º O componente curricular de Educação Financeira será ofertado na educação básica da Rede Municipal de Ensino, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as peculiaridades de cada etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo único. A carga horária, os conteúdos programáticos, as metodologias de ensino e os critérios de avaliação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante regulamentação própria.

CAPÍTULO III

DA CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOCENTE

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, incumbido de planejar, oferecer e coordenar cursos de formação continuada em Educação Financeira para os professores da rede municipal.

Parágrafo único. A formação docente de que trata o caput deste artigo:

- a)** Iniciará no segundo semestre de 2026, integrando as ações do período de transição;
- b)** Considerará a bagagem e os indícios pedagógicos que os professores já possuem sobre a temática, visando o aperfeiçoamento e a padronização metodológica;
- c)** Poderá ser realizada em parceria com instituições de ensino superior, órgãos de defesa do consumidor, o Banco Central do Brasil ou outras entidades correlatas, mediante convênio gratuito.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO DISPOSIÇÕES FINAIS

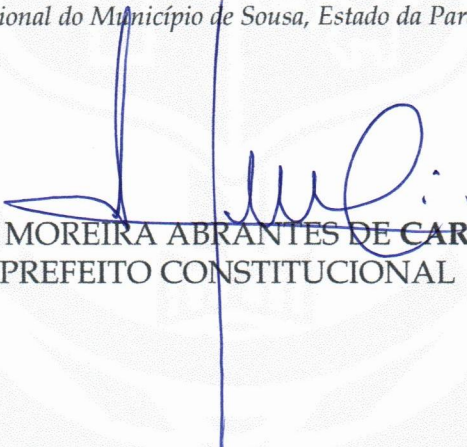
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Nº 101/2000, poderá proceder com as alterações no Orçamento Anual, para promover a abertura de créditos suplementares e créditos adicionais especiais no valor suficiente à implementação plena desta lei, inclusive, com vista à realização de pagamentos. Utilizando-se, para tanto, das consignações e classificações pertinentes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2026.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 26/6/26
HORÁRIO 10h
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0047/2026
PROPOSITOR:	Hélder Moreira Abrantes de Carvalho	DATA:	14/07/2026
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:16
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
EVALDO ARAÚJO	SD	AUSENTE	AUS
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	AUSENTE	AUS
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
NOVINHO DE CARLAO	PDT	AUSENTE	AUS
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM

9

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

Dispõe sobre a inclusão do Componente Curricular de Educação Financeira na Rede Municipal de Ensino de Sousa-PB.